



DECRETO Nº. 063/2025 ARAGUANÃ/TO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“Cria a Comissão Intersectorial de Organização do “Dia D - do Projeto de Olho no Futura- Aliança pela Primeira Infância” no Município de Araguaia-TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância de promover a integração entre as diversas políticas públicas voltadas à Primeira Infância, em consonância com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Programa De Olho no Futuro - Aliança pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação, execução e monitoramento das ações alusivas ao Dia D - Aliança pela Primeira Infância no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersectorial de Organização do **“Dia D - do Projeto de Olho no Futura- Aliança pela Primeira Infância”**, responsável por planejar, coordenar, executar e avaliar as ações intersectoriais relacionadas ao evento no Município de Araguaia/TO.

Art. 2º A Comissão Intersectorial será composta pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Jaqueline Nogueira Costa

Suplente: Eloizio Alves Gonçalves

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: Ângela Maria Rodrigues da Silva (Agente de Integração Local)

Suplente: Laís Amanda Moreira de Sá (Secretária)

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eltânia Lima Freita (Secretaria)

Suplente: Norma Lúcia Corrêa Gomes da Silva (Supervisora Infantil)

IV - CONSELHO TUTELAR

Titular: Leoneide Vieira Lima (Conselheira)

Suplente: Ana Beatriz Pereira dos Santos (Conselheira)

V - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Titular: Maria José França Xavier (Presidente do CMDCA)

Suplente: Djailton Bandeira Rodrigues (Coordenador do CRAS)

Art. 3º Compete à Comissão Intersectorial:

I - Elaborar e executar o Plano de Ação do Dia D - Aliança pela Primeira Infância;

II - Definir metas, prazos, responsáveis e indicadores de acompanhamento;

III - Promover a articulação entre as Secretarias Municipais e Conselhos envolvidos;

IV - Registrar evidências e resultados das ações desenvolvidas;

V - Encaminhar relatório final das atividades à Prefeitura Municipal e demais órgãos parceiros.

Art. 4º Poderão ser convidados outros representantes de órgãos públicos, instituições privadas e sociedade civil para colaborar com as ações, conforme necessidade identificada pela Comissão.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, sem qualquer ônus financeiro para o Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-911aee-07112025111834**